



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MATUPÁ
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			36.259.147,50	DESPESA			31.910.812,30
RECEITAS CORRENTES		31.502.383,18		DESPESAS CORRENTES		24.943.779,82	
RECEITA TRIBUTARIA	3.358.674,26			DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.882.793,61		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	673.375,85			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.060.986,21		
RECEITA PATRIMONIAL	1.181.114,83			DESPESAS DE CAPITAL		6.967.032,48	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.349.135,33			INVESTIMENTOS	6.824.405,95		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.082,91			AMORTIZACAO DE DIVIDA	142.626,53		
RECEITAS DE CAPITAL		7.158.974,73					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.158.974,73						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		694.355,07					
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-3.096.565,48						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			36.259.147,50	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			31.910.812,30
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			5.515.173,67	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			826.864,81
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		5.515.173,67		ALIENACAO DE BENS		77.485,29	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.943.017,37			INVESTIMENTOS	77.485,29		
BENS DE ESTOQUE	3.572.156,30			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		749.379,52	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			216.570,87	DIVIDA ATIVA RECEBIDA	749.379,52		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		216.570,87		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
PARCELAMENTOS	216.570,87						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			5.731.744,54	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			826.864,81
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.988.992,49	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			5.852.001,29
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		1.286.417,84		BAIXA DE BENS IMOVEIS		2.188.702,26	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	1.286.417,84			BAIXA DE BENS IMOVEIS	2.188.702,26		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		190.193,32		BAIXA DE BENS MOVEIS		3.663.299,03	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	190.193,32			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	91.142,73		
INCORPORACAO DE DIREITOS		512.381,33		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	3.572.156,30		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	512.381,33			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			407.127,40
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			45.319,94	DESVALORIZACOES DE BENS		407.127,40	
REAVALIACOES DE BENS		1.814,91		BENS MOVEIS	407.127,40		
BENS MOVEIS	1.814,91			INCORPORACAO DE PASSIVOS			2.696.481,34
AJUSTES DE CREDITOS		43.505,03		INCORPORACAO DE OBRIGACOES		2.696.481,34	
ATUALIZACAO MONETARIA	43.505,03			PROVISOES	2.696.481,34		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			1.286.555,75	AJUSTES DE OBRIGACOES			8.262,54
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.286.555,75		ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		8.262,54	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	397.402,71			PARCELAMENTOS	8.262,54		
REVERSAO DE PROVISOES	889.153,04						



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MATUPA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA ATIVA			3.320.868,18	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA PASSIVA			8.963.872,57
Total das Variações Ativas			45.311.760,22	Total das Variações Passivas			41.701.549,68
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			3.610.210,54
Total Geral			45.311.760,22	Total Geral			45.311.760,22

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (interferências financeiras).